



# **COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

## **RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO**

**JANEIRO A DEZEMBRO/2021**

**UPA NOVA DESCOBERTA**

Recife, março de 2022



## UPA NOVA DESCOBERTA

A **UPA NOVA DESCOBERTA** está localizada na Rua Vereador Otacílio de Azevedo s/n, Vasco da Gama Recife/PE, e através do Processo Público de Seleção nº 004/2010, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Infantil Maria Lucinda celebrou o Contrato de Gestão nº 002/2011 em 03/01/2011 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Nova Descoberta.

O Contrato de Gestão nº 002/2011 se encontra vigente conforme o 20º Termo Aditivo (Prorrogação Emergencial Covid-19 de 04/07/21 a 03/01/22), sendo considerada de porte III, a unidade funciona 24 horas por dia, a partir de demanda espontânea e referenciada através do Serviço de Atendimento Pré – Hospitalar Móvel (SAMU) e Corpo de Bombeiros, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, oferecendo atendimentos de urgência/emergência em Clínica Médica e Pediatria 24 horas, Ortopedia e Odontologia em regime de plantão 12 horas diurno. A Unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, ambulância para transporte adequado dos pacientes.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

### QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
<b>RESOLUTIVIDADE</b> (20% Repasse Variável)	Produção Médica	Total de Atendimentos/mês	Estabelecida através de critérios pré definidos	SIA/SUS/Relatório do sistema de Gestão
<b>QUALIDADE</b> (10% Repasse Variável)	Escala Médica e Odontológica	Cumprimento da Escala Mínima	Escala completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS	Apresentação da Produção SIA/SUS da Unidade, no prazo definido pela Regulação Médica/SES	Apresentação de 100% da Produção do período com, no máximo, 10% de glosas	SIA/SUS

Fonte: Anexo Técnico I do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011.

### QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)	
<b>URGÊNCIA/EMERGÊNCIA</b>	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade



Fonte: Anexo Técnico III do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2021 analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos

- a) SEI nº 2300000294.000245/2021-90 - 1º Trimestre/2021
- b) SEI nº 2300000999.000106/2021-29 - 2º Trimestre/2021
- c) SEI nº 2300000999.000027/2022-07 - 3º Trimestre/2021
- d) SEI nº 2300000999.000076/2022-31 - 4º Trimestre/2021

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

### 1.1 atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência e emergência realizados pela UPA Nova Descoberta e, de acordo com o Anexo I do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011, a meta contratada é de 12.375 atendimentos/mês.

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de Atendimentos Médicos no período avaliado atingiu o volume de **97.408** atendimentos, representando um percentual de **65,59%**, **não cumprindo a meta pactuada de 148.500/ano.**

**Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos**

Atendimentos Médicos de Urgência – UPA NOVA DESCOBERTA– Janeiro a Dezembro/2021													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	148.500
Realizado	7.458	6.714	7.179	6.183	9.139	8.078	8.539	8.063	8.078	8.400	8.971	10.606	97.408
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	57,51%			63,03%			66,48%			75,36%			65,59
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			

Fonte: Relatório Trimestral de Gestão DGMMAS (1º trimestre) e Pareceres CTAI (2º a 4º trimestres)– UPA Nova Descoberta – 2021

### 1.2 atendimentos Odontológicos de Urgência/Emergência

Os atendimentos odontológicos de urgência/emergência estão previstos no Anexo Técnico I do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011, cuja meta é de 786 atendimentos/mês. O referido TA considera esse indicador como requisito de acompanhamento, sem valoração financeira.

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de Atendimentos Odontológicos no período avaliado atingiu volume de **2.908** atendimentos, representando um percentual de **30,83%**, **não cumprindo a meta pactuada de 9.432** atendimentos/ano.

**Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos**

Atendimentos Odontológicos de Urgência – UPA NOVA DESCOBERTA – Janeiro a Dezembro/2021													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	9.432
Realizado	226	194	210	212	177	208	233	261	292	298	342	255	2.908
% Produção Odontológica (Contratado x Realizado)	26,72%			25,32%			33,33%			37,96%			30,83
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			

Fonte: Relatório Trimestral de Gestão DGMMAS (1º trimestre) e Pareceres CTAI (2º a 4º trimestres)– UPA Nova Descoberta – 2021



## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

### 2.1 Escala Médica

De acordo com o Parecer CTAI nº 054/2016, constante no 11º Termo Aditivo, a UPA NOVA DESCOBERTA deve possuir escala médica no **plantão diurno** de no mínimo 03 clínicos, 02 pediatras e 01 traumato-ortopedista. Já no **plantão noturno**, são no mínimo 02 clínicos e 02 pediatras.

Atualmente a **escala médica praticada** na Unidade é de 11 profissionais médicos por plantão, qual seja: plantão diurno 03 clínicos, 02 pediatras, 01 traumato-ortopedista e 01 profissional dentista; no plantão noturno são 03 clínicos e 02 pediatras.

Através dos Processos SEI encaminhados à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista, os resultados da Escala Médica da UPA NOVA DESCOBERTA alcançou o seguinte desempenho para o ano de 2021:

- a) **Janeiro/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida;**
- b) **Fevereiro/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida;**
- c) **Março/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- d) **Abril/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida;**
- e) **Maio/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- f) **Junho/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- g) **Julho/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida;**
- h) **Agosto/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- i) **Setembro/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida;**
- j) **Outubro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- k) **Novembro/2021:** escala incompleta/ meta cumprida;
- l) **Dezembro/2021:** escala completa/ meta cumprida.

Vale destacar o que prevê o Anexo Técnico II do 13º Termo Aditivo do Contrato de Gestão - Nota 02: Critérios para análise da incidência de desconto em relação ao indicador de escala médica:

*“A unidade deverá apresentar justificativa, bem como encaminhar as providências se houver ocorrência de faltas por plantão, cuja incidência de desconto será calculada de acordo com a tabela em anexo(...);  
As faltas serão analisadas independente da especialidade, bem como do dia da semana e horário;  
A Unidade deverá providenciar profissional médico para cobrir falta do plantão seguinte”.*

### 2.2 . Escala Odontológica

A UPA Nova Descoberta, sendo Unidade de Porte III e, de com o Parecer CTAI nº 054/2016, constante no 11º Termo Aditivo, a mesma deve possuir 01 dentista em regime de plantão diurno 12 horas todos os dias da semana.

A UPA Nova Descoberta alcançou o seguinte desempenho para o ano de 2021:

- a) **Janeiro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **Fevereiro/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida;**
- c) **Março/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida;**
- d) **Abril/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida;**
- e) **Maio/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida;**
- f) **Junho/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida;**



- g) **Julho/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- h) **Agosto/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- i) **Setembro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- j) **Outubro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- k) **Novembro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- l) **Dezembro/2021:** escala completa/ meta cumprida

### 2.3 Produção SIA/SUS

Conforme Contrato de Gestão nº 002/2011, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

De acordo com os Relatórios enviados a UPA Nova Descoberta de Janeiro a Dezembro/2021 apresentou ao SIA/SUS **499.624** procedimentos, dos quais **5.902** foram glosados, o que representa **1,181%** de glosa no período avaliado, **cumprindo a meta** de produção SIA/SUS.

A UPA Nova Descoberta de janeiro a dezembro/2021 apresentou o seguinte desempenho:

**Tabela 03. Produção SIA/SUS**

Produção SIA/SUS – UPA NOVA DESCOBERTA – Janeiro a Dezembro/2021					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
Janeiro	36.105	100,00%	35.622	483	1,338%
Fevereiro	33.447	100,00%	33.006	441	1,319%
Março	50.614	100,00%	50.075	539	1,065%
<b>1º Trimestre</b>	<b>120.166</b>	<b>100,00%</b>	<b>118.703</b>	<b>1.463</b>	<b>1,217%</b>
Abril	33.303	100,00%	32.832	471	1,414%
Mai	44.594	100,00%	44.234	360	0,807%
Junho	40.204	100,00%	39.850	354	0,881%
<b>2º Trimestre</b>	<b>118.101</b>	<b>100,00%</b>	<b>116.916</b>	<b>1.185</b>	<b>1,003%</b>
Julho	41.618	100,00%	41.171	447	1,074%
Agosto	40.881	100,00%	40.330	551	1,348%
Setembro	40.446	100,00%	39.824	622	1,538%
<b>3º Trimestre</b>	<b>122.945</b>	<b>100,00%</b>	<b>121.325</b>	<b>1.620</b>	<b>1,318%</b>
Outubro	42.366	100,00%	41.875	491	1,159%
Novembro	46.355	100,00%	45.681	674	1,454%
Dezembro	49.691	100,00%	49.222	469	0,944%
<b>4º Trimestre</b>	<b>138.412</b>	<b>100,00%</b>	<b>136.778</b>	<b>1.634</b>	<b>1,181%</b>
<b>Total Ano 2021</b>	<b>499.624</b>		<b>493.722</b>	<b>5.902</b>	<b>1,181%</b>

Fonte: Relatório Trimestral de Gestão DGMMAS (1º trimestre) e Pareceres CTAI (2º ao 4º trimestres)–UPA NOVA DESCOBERTA

### 3. REQUISITOS DE QUALIDADE

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA Nova Descoberta estão descritos no Anexo Técnico II do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011, são eles:



**a)Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

**b)Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

**c)Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

**Tabela 04. Requisitos de Qualidade**

RESUMO DOS REQUISITOS DE QUALIDADE														
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO/DGMMAS, PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO - 2021														
REQUISITO DE QUALIDADE	CONTRATADO/ META	Resultado nos Meses										STATUS		
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro		novembro	dezembro
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente. b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses de 2021.</b>
2. Atenção ao Usuário														
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	16,84%	16,82%	17,84%	18,71%	13,66%	15,63%	13,63%	16,14%	16,27%	15,30%	15,30%	14,55%	A UPA Nova Descoberta alcançou o mínimo a ser pesquisado e as informações foram enviadas no prazo. <b>Meta não cumprida em todos os meses de 2021.</b>
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	Sem Queixas	100,00%	100,00%	Sem Queixas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Sem Queixas	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, <b>cumprindo assim a meta em todos os meses.</b>
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Os documentos enviados informam que no período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>

**Fontes:** Relatório Trimestral de Gestão DGMMAS (1º trimestre) e Pareceres CTAI (2º ao 4º trimestres)—UPA NOVA DESCOBERTA



#### 4. COMISSÕES e NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2011 preconiza que a Unidade deve:

*“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.*

*3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.*

Conforme Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS, no 1º trimestre/2021, a Unidade possui e mantém em pleno funcionamento a Comissão de Análise de Prontuários Médicos, Comissão de Óbitos, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, assim como enviou as atas de reunião. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, ao Núcleo de Educação Permanente, ao Núcleo de Segurança do Paciente e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA Nova Descoberta manteve todas em pleno funcionamento. A Comissão de ética médica, encontra-se ativa, porém não ocorreram reuniões no 1º trimestre.

No 2º trimestre o Parecer CTAI nº 090/2021, item 5.3 (Comissões e Núcleos) informa que: *“Os relatórios mensais previamente analisados pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde informam que a Unidade possui e mantém em pleno funcionamento todas as Comissões Clínicas estabelecidas contratualmente, como também os Núcleos previstos na cláusula supracitada”.*

No caso dos demais trimestres (3º e 4º Trimestres/2021) a comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI se posiciona da seguinte forma em seu Parecer CTAI nº 099/2022, após recomendações realizadas por esta Comissão Mista referente a ausência das informações sobre as Comissões e Núcleos:

*“Em resposta ao pedido de informações a respeito das “Comissões e Núcleos”, esta Comissão informa que foi realizada uma reestruturação do Parecer Técnico Trimestral CTAI de acordo com as premissas da Lei nº 15.210/2013:*

*Art. 15 (...)*

*Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Saúde instituir Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão, à qual incumbirá:*

*(...)*

*III- a averiguação do cumprimento do plano de metas definidos pelo órgão supervisor;*

*(...)*

*IV- análise técnica trimestral dos relatórios mensais apresentados pela contratada sobre os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão;*

*(...)*

*VI- a aferição, através dos sistemas informatizados do SUS e do Sistema de Gestão mediante parecer técnico específico, do percentual de atendimento pela contratada, das metas pactuadas para o trimestre de referência.*

*Desta feita, optou-se por incluir no Parecer CTAI Trimestral a análise dos resultados referentes ao plano de metas e indicadores, excetuando da análise as cláusulas contratuais, como é o caso das “Comissões e Núcleos”. Esta Comissão reitera que prima pelo cumprimento contratual em sua totalidade, entretanto, para fins de emissão do Parecer Técnico Trimestral acatará o estabelecido em lei conforme supracitado.”*



## 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Avaliação Interna – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre de 2021 que: *“A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Nova Descoberta, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, e na Portaria SES/PE nº 596 de 01 de setembro de 2021, elabora o presente parecer, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS”.*

## 6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 49.960 em 16/12/2020, retroagindo seus efeitos a 13/11/2020. Assim, durante o período em análise, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011, a saber:

*“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção. (...)”*

## 7. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 50.434 de 15 de março de 2021 e Decreto Estadual de 25 de junho de 2021.

Nesse sentido, para melhor atender a população devido as necessidades para o enfrentamento de emergência em saúde pública provocada pelo Coronavírus, e para operacionalizar a gestão e executar ações, a UPA NOVA DESCOBERTA recorreu aos termos aditivos abaixo mencionados.

O 18º Termo Aditivo, formalizado em 01 de abril de 2021, que teve por objeto a contratação de serviço de transporte de pacientes, 01 (uma) ambulância tipo avançada (com motorista), tendo em vista a pandemia COVID-19, perfazendo um valor de acréscimo mensal no quantum de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), pelo período de 06 (seis) meses, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia Covid-19.

O 19º Termo Aditivo, que teve por objeto a implantação do serviço de Fisioterapia Respiratória, em regime de 24h, bem como a disponibilização do serviço de Gasimetria Arterial, devido à emergência ocasionada pela COVID-19, perfazendo um valor de acréscimo mensal no quantum de R\$ 51.306,09 (cinquenta e um mil trezentos e seis reais e nove centavos), com prazo de vigência de 06 (seis)



meses, a partir da data de assinatura, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia Covid-19.

## 8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS e PRESTAÇÃO DE CONTAS <sup>1</sup>

Quanto as informações Financeiras e a Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE), solicitou ao setor financeiro desta Secretaria, através dos Processos SEI nº 2300000288.000071/2022-25 e 2300000288.000066/2022-12, a disponibilização das informações financeiras do exercício 2021, de todos os contratos de gestão que receberam recursos naquele ano, tanto o custeio tradicional, como o destinado ao enfrentamento da COVID-19.

A elaboração do Relatório Anual da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE), está previsto no § 2º, art. 16 da Lei 15.210 de 15 de dezembro de 2013 e as informações financeiras devem seguir o mesmo modelo do anteriormente encaminhado no exercício de 2020.

Esta CMA até o presente momento, ainda não recebeu tais informações, tendo elaborado o presente relatório sem os dados referentes a despesa da Unidade em relação a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas), além de apontar se a Unidade em questão, apresentou um saldo deficitário ou superavitário.

## 9. APONTAMENTO DE DESCONTO

Em 2021, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado nas tabelas abaixo:

**Tabela 08. Apontamentos de Descontos – 2021:**

### 1º trimestre 2021

<b>Repasse Variável – UPA Nova Descoberta –1º Trimestre/2021</b>			
<b>Atendimentos Médicos (20%) R\$ 260.818,40</b>			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	60,27%	30,00%	R\$ 78.245,52
fevereiro	54,25%	45,00%	R\$ 117.368,28
março	58,01%	30,00%	R\$ 78.245,52
<b>Total</b>			<b>R\$ 273.859,32</b>
<b>Escala Médica (5%) R\$ 65.204,60</b>			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	1	4,00%	R\$ 2.608,18
fevereiro	2	8,00%	R\$ 5.216,37
março	0	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 7.824,55</b>
<b>Escala Odontológica (5%) R\$ 3.500,00</b>			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	0	0,00%	R\$ 0,00
fevereiro	1	4,00%	R\$ 140,00
março	1	4,00%	R\$ 140,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 280,00</b>

Fontes: Relatório Trimestral de Gestão DGMAS (1º trimestre) e Pareceres CTAI (2º ao 4º trimestres)–UPA NOVA DESCOBERTA

### 2º trimestre 2021

<b>Repasse Variável – UPA Nova Descoberta –2º Trimestre/2021</b>			
<b>Atendimentos Médicos (20%) R\$ 260.818,40</b>			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
2º trimestre	63,03%	30,00%	R\$ 234.736,56
<b>Escala Médica (5%) R\$ 65.204,60</b>			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
abril	1	4,00%	R\$ 2.608,18
maio	0	0,00%	R\$ 0,00
junho	0	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.608,18</b>



<b>Escala Odontológica (5%) R\$ 3.500,00</b>			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
abril	0	0,00%	R\$ 0,00
maio	1	4,00%	R\$ 140,00
junho	1	4,00%	R\$ 140,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 280,00</b>

Fontes: Parecer CTAI e anexos–UPA NOVA DESCOBERTA

### 3º trimestre 2021

<b>Repasse Variável – UPA Nova Descoberta –3º Trimestre/2021</b>			
<b>Atendimentos Médicos (20%) R\$ 260.818,40</b>			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
3º trimestre	63,03%	30,00%	<b>R\$ 234.736,56</b>
<b>Escala Médica (5%) R\$ 65.204,60</b>			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
julho	11	44,00%	R\$ 28.690,02
agosto	0	0,00%	R\$ 0,00
setembro	2	8,00%	R\$ 5.216,37
<b>Total</b>			<b>R\$ 33.906,39</b>

Fontes: Parecer CTAI e anexos–UPA NOVA DESCOBERTA

### 4º trimestre 2021

<b>Repasse Variável – UPA Nova Descoberta –4º Trimestre/2021</b>			
<b>Atendimentos Médicos (20%) R\$ 782.455,21</b>			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
4º trimestre	75,36%	10,00%	<b>R\$ 78.245,52</b>

Fontes: Parecer CTAI e anexos–UPA NOVA DESCOBERTA

Para o 1º trimestre/2021, e de acordo com o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS, a Unidade enviou justificativas quanto ao não cumprimento das metas desse quesito nos meses de janeiro, fevereiro e março, através dos Ofícios nºs 018, 029 e 042/2021, tendo os mesmos sido acatados pela DGMMAS, conforme Ofícios de nºs 253, 284 e 288/2021. Diante do exposto, os descontos serão apontados, porém não efetivados.

Através do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS, fomos informados que mesmo não havendo valoração financeira pelo não alcance das metas, a Unidade enviou justificativas quanto ao não cumprimento das mesmas nos meses de janeiro, fevereiro e março, através dos Ofícios nºs 019, 030 e 041/2021, tendo os mesmos sido acatados pela DGMMAS, conforme Ofícios de nºs 253, 284 e 288/2021.

A Unidade enviou justificativas quanto ao não cumprimento das escalas médicas e odontológica no trimestre em analisado, através dos Ofícios nºs 024, 025, 027, 040 e 043/2021, tendo os mesmos sido acatados pela DGMMAS, conforme teor dos Ofícios de nºs 267, 282 e 329/2021. Diante do exposto não foram efetivados os descontos no valor de R\$ 281.363,87

No 2º trimestre/2021, e de acordo com o Parecer CTAI nº 090/2021, a Unidade enviou justificativas quanto ao não cumprimento das metas desse quesito, através dos Ofícios nºs 051/2021, 064/2021 e 086/2021, que foram analisados pela CTAI, que opinou favoravelmente às justificativas enviadas. Diante do exposto não será efetuando o desconto no valor de R\$ 246.624,74.

De julho a setembro/2021 (3º trimestre), e de acordo com o Parecer CTAI nº 13/2022, a Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento das metas de produção no trimestre analisado,

através dos Ofícios nº 097/2021, nº 119/2021 e nº 130/2021, os quais foram analisados pela Comissão, que opinou favoravelmente às justificativas apresentadas.

No que concerne aos Indicadores de Qualidade, a Unidade apresentou escala médica incompleta nos meses de julho e setembro, acarretando apontamento de descontos, porém, o Parecer CTAI informa que foram apresentadas justificativas através dos Ofícios nº 098/2021, nº 099/2021, nº 116/2021, nº 117/2021 e nº 131/2021, os quais foram analisados por esta Comissão, entretanto, os ofícios apresentados não justificam a totalidade de faltas observada nos BIDs apresentados pela unidade, de maneira que esta Comissão opina de maneira parcialmente favorável às justificativas apresentadas. Sendo assim, a Unidade terá o apontamento de desconto e não sofrerá a efetivação do mesmo no valor de R\$ 33.906,39.

No 4º trimestre/2021, a Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento das metas de produção no trimestre analisado, nos ofícios 146/2021 e 154/2021 em anexo aos Relatórios Mensais, os quais foram analisados por esta comissão que opina favoravelmente às justificativas apresentadas. não sendo efetuando o desconto informado no valor de R\$ 78.245,52.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

*“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.*

*(...)*

*§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.*

## **10. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Após análise e apreciação do material enviado através do Processo SEI, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2011 - UPA Nova Descoberta:**

1. Quanto às Informações Financeiras e a Prestação de Contas, mencionado no item 8 deste Relatório Anual, esta Comissão Mista encaminhará tais informações quando do envio das mesmas pelo setor financeiro desta SES.

## **CONCLUSÃO**

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na



esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2103, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e pela Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas todas as providências para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação.

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso do mesmo.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

**Recife, março de 2022.**

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**  
**Matrícula 434.732-2/SES**

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**  
**Matrícula 324.268-4/SEPLAG**

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**  
**Matrícula 434.139-2/SES**

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**  
**Matrícula 406.111-0/SAD**  
**Relator**

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**  
**Matrícula 389.822-9/SES**



## 2.10 UPA NOVA DESCOBERTA

### 2.10.1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 002/2011 (UPA Nova Descoberta) recebeu recurso para sua manutenção mensalmente no valor de **R\$ 1.304.092,02** tendo a partir do mês de agosto a passado a receber um valor de **R\$ 1.374.067,72** para a manutenção das atividades, perfazendo uma média de **R\$ 1.398.823,95**. Este valor é dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos nas tabelas abaixo apresentadas.

**Tabela 01. Repasse de Gestão – Mensal**

<b>NOVA DESCOBERTA</b>		<b>Janeiro a Dezembro de 2021</b>	
<b>REPASSE DE RECURSO</b>			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.398.823,95
Recurso fixo	70%	R\$	979.176,76
Recurso variável	30%	R\$	419.647,18
<b>RECURSO VARIÁVEL</b>			
Repasse Produção	20%	R\$	279.764,79
Repasse Qualidade	10%	R\$	139.882,39
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	69.941,20
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	69.941,20

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 129/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Para o ano de 2021, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 16.785.887,39**, conforme o quadro abaixo:

**Tabela 02. Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano**

<b>NOVA DESCOBERTA</b>	<b>JANEIRO/21</b>	<b>FEVEREIRO/21</b>	<b>MARÇO/21</b>	<b>ABRIL/21</b>	<b>MAIO/21</b>	<b>JUNHO/21</b>	<b>Total Semestre</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.304.092,02	1.304.092,02	1.304.092,02	1.304.092,02	1.304.092,02	1.304.092,02	7.824.552,12
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.089,06	322,47	1.188,82	610,98	1.866,38	907,21	5.984,92
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>1.375.181,08</b>	<b>1.374.414,49</b>	<b>1.375.280,84</b>	<b>1.374.703,00</b>	<b>1.375.958,40</b>	<b>1.374.999,23</b>	<b>8.250.537,04</b>

PDN1b: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

<b>NOVA DESCOBERTA</b>	<b>JULHO/21</b>	<b>AGOSTO/21</b>	<b>SETEMBRO/21</b>	<b>OUTUBRO/21</b>	<b>NOVEMBRO/21</b>	<b>DEZEMBRO/21</b>	<b>Total Semestre</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.304.092,02	1.374.067,72	1.374.067,72	1.374.067,72	1.374.067,72	1.304.092,02	8.104.454,92
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.724,06	1.085,72	1.847,78	2.870,89	2.822,39	544,59	10.895,43
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>1.375.816,08</b>	<b>1.445.153,44</b>	<b>1.445.915,50</b>	<b>1.446.938,61</b>	<b>1.446.890,11</b>	<b>1.374.636,61</b>	<b>8.535.350,35</b>

PDN1b: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

<b>16.785.887,39</b>
<b>1.398.823,95</b>

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 129/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25



Conforme informações presentes no Informativo nº 129/2022/SES – GSCG no SEI Nº 2300000288.000071/2022-25, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) perfaz, em média, o percentual de **52,55 %** em relação à parcela mensal, estando assim **dentro do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

**Tabela 3 - - Despesa com Recursos Humanos**

RECURSOS HUMANOS		UPA	NOVA DESCOBERTA	2021
CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO	Média 2021		Pessoal/ Receita %
		REMUNERAÇÃO		
ADMINISTRATIVO	CLT	22.548,61		1,61%
MÉDICOS		261.853,76		18,72%
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		17.485,01		1,25%
Assistencia Odontológica		25.561,36		1,83%
BENEFÍCIOS		47.822,68		3,42%
IMPOSTOS		53.375,77		3,82%
MÉDICOS	PESSOA FÍSICA	0,00		0,00%
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		4.765,58		0,34%
Pessoa Jurídica	Assistencia Odontológica	529,95		0,04%
Pessoa Física		244,41		0,02%
Cooperativas		0,00		0,00%
ADMINISTRATIVO	PESSOA FÍSICA			0,00%
SUBTOTAL 02		141.900,10		10,14%
TOTAL RH (CLT+TERCERIZADO)		735.091,53		
MÉDIA DA REPASSE/RECEITAS		R\$	1.398.823,95	
TOTAL RH % EM RELAÇÃO A PARCELA		52,55%		
Média TURNOVER		6,11		
OBS: TOTAL CLT EM RELAÇÃO A PARCELA		42,41%		

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 129/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Em relação ao comparativo das receitas com as despesas da unidade, no 1º semestre de 2021 a unidade apresentou um deficit de R\$ 533.016,28 , já no 2º semestre de 2021 observa-se que a unidade apresentou um de deficit de R\$ 285.490,40 , totalizando um deficit anual de **R\$ 818.506,68**.

**Tabela 4 – Comparativo dos semestres de 2021 - Receitas X Despesas**

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
11 - LC 425/20	JAN/21	1.375.181,08	1.442.265,63	R\$ 1.463.925,55	(67.084,55)	SEMESTRE ANTERIOR (533.016,28)
11 - LC 425/20	FEV/21	1.374.414,49	1.417.985,18		(43.570,69)	
11 - LC 425/20	MAR/21	1.375.280,84	1.429.873,78		(54.592,94)	
11 - LC 425/20	ABR/21	1.374.703,00	1.519.791,71		(145.088,71)	
11 - LC 425/20	MAI/21	1.375.958,40	1.484.793,01		(108.834,61)	
11 - LC 425/20	JUN/21	1.374.999,23	1.488.844,01		(113.844,78)	
11 - LC 425/20	JUL/21	1.375.816,08	1.484.645,96	R\$ 1.470.140,13	(108.829,88)	SEMESTRE ATUAL (285.490,40)
11 - LC 425/20	AGO/21	1.445.153,44	1.495.170,63		(50.017,19)	
11 - LC 425/20	SET/21	1.445.915,50	1.469.584,96		(23.669,46)	
11 - LC 425/20	OUT/21	1.446.938,61	1.430.859,52		16.079,09	
11 - LC 425/20	NOV/21	1.446.890,11	1.455.691,44		(8.801,33)	
11 - LC 425/20	DEZ/21	1.374.636,61	1.484.888,24		(110.251,63)	
				0,42%		

FONTE: Prestação de contas mensal, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

\*\* Valores sujeitos a alteração.

(818.506,68) ok

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 129/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25



## 2.10.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 129/2022/SES - GSCG do Processo SEI nº 2300000288.000071/2022-25, informa que em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2021, as análises dos meses de **Abril a Dezembro** ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: **REGULAR COM RESSALVA: Janeiro, Fevereiro e março.**

## 2.10.3. UPA NOVA DESCOBERTA - COVID

UPA Nova Descoberta, recebeu para o enfrentamento da Covid-19, recursos no valor de R\$ 76.806,09, este valor é dividido em fixo e variável, respectivamente 70% e 30% as contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos nas tabelas abaixo:

**Tabela 1 - Repasse de Gestão – Mensal**

<b>NOVA DESCOBERTA COVID</b>			<b>Abrila Dezembro de 2021</b>
<b>REPASSE DE RECURSO</b>			
Repasse Mensal	100%	R\$	76.806,09
Recurso fixo	70%	R\$	53.764,26
Recurso variável	30%	R\$	23.041,83
<b>RECURSO VARIÁVEL</b>			
Repasse Produção	20%	R\$	15.361,22
Repasse Qualidade	10%	R\$	7.680,61
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	3.840,30
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	3.840,30

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 130/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Considerando o ano de 2021 o valor acumulado de receitas contabilizando todos os repasses com rendimentos de aplicações financeiras são de **R\$ 691.254,81** conforme tabelas abaixo:

**Tabela 2 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano**



NOVA DESCOBERTA COVID	JANEIRO/21	FEVEREIRO/21	MARÇO/21	ABRIL/21	MAIO/21	JUNHO/21	Total Semestre
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)				R\$ 76.806,09	R\$ 76.806,09	R\$ 76.806,09	230.418,27
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Financeiras							-
Reembolso de Despesas	-		-	-	-	-	-
*Outras Receitas		-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	-	-	-	76.806,09	76.806,09	76.806,09	230.418,27

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

NOVA DESCOBERTA COVID	JULHO/21	AGOSTO/21	SETEMBRO/21	OUTUBRO/21	NOVEMBRO/21	DEZEMBRO/21	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Var	R\$ 76.806,09	R\$ 76.806,09	R\$ 76.806,09	R\$ 76.806,09	R\$ 76.806,09	R\$ 76.806,09	460.836,54
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Financeiras							R\$ -
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	76.806,09	76.806,09	76.806,09	76.806,09	76.806,09	76.806,09	460.836,54

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

691.254,81

76.806,09 Média

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 130/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

As despesas da unidade referente a Recursos Humanos são compostas pelos vínculos de celetistas, autônomos, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas, esse tipo de despesa perfaz em média um percentual de **39,82%** mês em relação à receita mensal.

**Tabela 3 - Despesa com Recursos Humanos**

RECURSOS HUMANOS	UPA	NOVA DESCOBERTA COVID	2021
CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO	Média 2021	Pessoal/ Receita %
		REMUNERAÇÃO	
ADMINISTRATIVO	CLT	0,00	0,00%
MÉDICOS		0,00	0,00%
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		0,00	0,00%
Assistencia Odontológica		0,00	0,00%
BENEFICIOS		0,00	0,00%
<b>SUBTOTAL 01</b>		-	0,00%
MÉDICOS	PESSOA Física		0,00%
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE			0,00%
Pessoa Jurídica	Atividade Odontológica	0,00	0,00%
Pessoa Física		0,00	0,00%
Cooperativas		0,00	0,00%
ADMINISTRATIVO	PESSOA Física	0,00	0,00%
<b>SUBTOTAL 02</b>		30.581,60	39,82%
<b>TOTAL RH (CLT+TERCERIZADO)</b>		30.581,60	
<b>MÉDIA DA REPASSE/RECEITAS</b>		R\$ 76.806,09	
<b>TOTAL RH % EM RELAÇÃO A PARCELA</b>		39,82%	
<b>Média TURNOVER</b>		-	
<b>OBS: TOTAL CLT EM RELAÇÃO A PARCELA</b>		0,00%	

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 130/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Em relação ao comparativo das receitas para o enfrentamento da COVID-19, com as despesas da unidade, no 1º semestre de 2021 a unidade apresentou um superavit R\$ 77.149,89 , no 2º semestre de 2021, observa-se que a unidade apresentou um de superavit de R\$ 69.299,23 , totalizando um superavit de **R\$ 146.449,12**.

**Tabela 4 – Comparativo dos semestres de 2021- Receitas X Despesas**

Formulado

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
TAC	JAN/21	-	-	R\$ 51.089,46	-	SEMESTRE ANTERIOR
TAC	FEV/21	-	-		-	
TAC	MAR/21	-	-		-	
TAC	ABR/21	76.806,09	28.771,00	R\$ 51.089,46	48.035,09	77.149,89
TAC	MAI/21	76.806,09	57.226,38		19.579,71	
TAC	JUN/21	76.806,09	67.271,00		9.535,09	
TAC	JUL/21	76.806,09	70.771,00		6.035,09	
TAC	AGO/21	76.806,09	70.226,38		6.579,71	
TAC	SET/21	76.806,09	68.251,06		8.555,03	
TAC	OUT/21	76.806,09	63.521,00	R\$ 65.256,22	13.285,09	SEMESTRE ATUAL
TAC	NOV/21	76.806,09	52.771,00		24.035,09	
TAC	DEZ/21	76.806,09	65.996,87		10.809,22	
					27,73%	

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.  
\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

ok  
146.449,12 ok

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 130/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

#### 2.10.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 130/2022/SES - GSCG do Processo SEI nº 2300000288.000071/2022-25, informa que em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2021, informa também que que as análises dos meses de Abril a Dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações.